

EDITAL 03/2021- PCG/SESC/RJ – PRÉ-VESTIBULAR – NOVA FRIBURGO/RJ

O (a) Diretor (a) do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG 1– PCG para as atividades de Pré-vestibular obedecidas às normas e disposições contidas neste edital, bem como o Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.389/2018

1. DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, bem como àqueles que já concluíram essa etapa da Educação básica, cuja renda bruta familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo Resolução SESC 1.389/2018 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem às duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

1.2. A atividade de Pré-vestibular será desenvolvida em ambiente virtual pela Unidade Sesc de Nova Friburgo.

1.3. A atividade de Pré-vestibular destina-se aos estudantes matriculados no terceiro ano do Ensino Médio e também àqueles que já concluíram essa etapa da educação básica, em todos os casos, que atendam ao limite de renda bruta familiar mensal especificado no item 1.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG para a atividade de Pré-vestibular - objeto deste Edital - é realizada a partir das informações prestadas pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas, para a atividade Pré-vestibular é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG para a atividade de Pré-vestibular, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou por seu responsável legal, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato ou responsável legal do candidato é feita

com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, na Resolução SESC 1.389/2018, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos no item 11 deste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG para a atividade de Pré-vestibular se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição, com informações do candidato, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para o ingresso na atividade, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda bruta familiar mensal de até três salários mínimos nacionais), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de responder por crime de falsidade ideológica, nos termos da lei.

2.5. A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do candidato ou responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados pelo candidato ou responsável legal, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc RJ.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG para a atividade de Pré-vestibular, descritas no Anexo I deste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

O candidato ou seu responsável legal, para realizar a inscrição, deverá ser, prioritariamente comerciante ou dependente de comerciante e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda bruta familiar mensal de até três salários mínimos nacionais;
- b) Estar matriculado **ou, ainda**, ter concluído o Ensino Médio.
- c) Ter 15 anos completos ou mais.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG para a atividade de Pré-vestibular, o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG para a atividade de Pré-vestibular, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada no período e local estabelecido no item 11, deste Edital.

4.3. Os formulários e documentos referentes às inscrições serão retirados e entregues conforme cronograma constante no item 11, devendo ser realizadas pelo candidato ou seu responsável legal, condição esta, que deverá ser devidamente comprovada.

4.4. Para a confirmação da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar, apresentar os comprovantes de renda e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III e IV respectivamente.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda bruta familiar;



b) Aplicação do Índice Classificatório;

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Bruta Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim =0,8)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada =0,5)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG para a atividade de Pré-vestibular obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda bruta familiar per capita;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - <http://www.sesc.org.br>; conforme cronograma descrito no item 11, deste Edital.

7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será efetivada, conforme item 1.1 deste Edital.

7.2.2. O não cumprimento ao prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada ou indeferida, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal. A qualquer momento do ano letivo, caso seja constatada alguma irregularidade, o aluno não terá a matrícula renovada para o ano seguinte.

7.2.4. Para efetivação da matrícula, além dos documentos que fizeram parte do processo para classificação a vaga PCG, deverão ser entregues e assinados os seguintes documentos: Termo de Consentimento e Contrato de Prestação de Serviço Educacionais.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:



8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) à:

- a) Frequência mínima anual de 75% (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manutenção, de um ano para o outro, das mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
- c) Cartão SESC atualizado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A inscrição do candidato, pelo responsável legal, implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- 9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 9.3. Após divulgação do resultado, poderá o candidato ou seu responsável legal manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por e-mail (andrea.machado@sescrj.org.br) a revisão da classificação ao SESC/RJ, sendo dirigido à Gerência de Educação, a qual apreciará o pedido.
- 9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2021 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.
- 9.5. O aluno que abandonar a atividade de Pré-vestibular perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- 9.6. O SESC/RJ reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da atividade de Pré-vestibular.
- 9.7. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2021, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 9.8. É de inteira responsabilidade candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.sescrj.org.br>.
- 9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/RJ na internet.
- 9.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/2021 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

10.1 No ato da inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG e/ou certidão de nascimento do candidato;
- b) CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal);
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias) do candidato;
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso;



e) RG e CPF do responsável legal.

10.2. Também deverá ser entregue a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar, comprovantes de renda e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III, e IV, respectivamente.

10.3 A documentação a ser apresentada pelo candidato ou seu responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

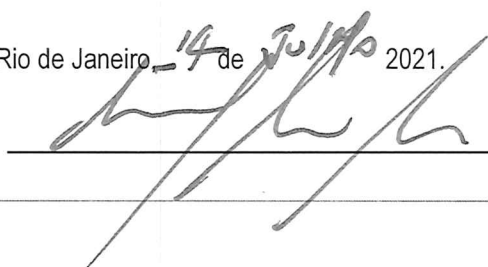
10.4 Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, o pedido de inscrição será indeferido.

11 CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	22/07/2021 a 28/07/2021	09h – 17h	Site http://www.sescrj.org.br/
Inscrição	28/07/2021 a 03/08/2021	09h – 22h	On-line através do site http://www.sescrj.org.br/ ou presencial na Unidade Nova Friburgo
Verificação do Índice Classificatório	03/08/2021	-	Verificação da documentação (processo interno)
Resultado	04/08/2021	09h - 17h	Site http://www.sescrj.org.br/
Matrícula	05/08/2021 a 09/08/2021	09h - 17h	On-line através do site http://www.sescrj.org.br/ ou presencial na Unidade Nova Friburgo
Início	10/08/2021	14h (vespertino) 18h (noturno)	A equipe de educação do Sesc RJ entrará em contato, via e-mail, com os candidatos matriculados informando o link de acesso às aulas.

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Nova Friburgo	Av. Pres. Costa e Silva, 231 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28605-010	(22) 25332762

Rio de Janeiro, 14 de Julho 2021.




Diretor (a) Regional

ANEXO I - EDITAL PCG Nº 03/2021 – PRÉ-VESTIBULAR – NOVA FRIBURGO /SESC/RJ

1. As vagas descritas neste edital são destinadas à atividade de Pré-vestibular.

QUADRO DE VAGAS SESC NOVA FRIBURGO

	PRÉ-VESTIBULAR (TARDE)	VAGAS
SESC NOVA FRIBURGO (em ambiente virtual pela Unidade Sesc de Nova Friburgo)	Terça-feira a sexta-feira (14h às 18h) Sábado (8 às 12 horas)	72

	PRÉ-VESTIBULAR (NOITE)	VAGAS
SESC NOVA FRIBURGO (em ambiente virtual pela Unidade Sesc de Nova Friburgo)	Terça-feira a sexta-feira (18h às 22h)	72

	OFICINAS (REDAÇÃO E BIOLOGIA)	VAGAS
SESC NOVA FRIBURGO (em ambiente virtual pela Unidade Sesc de Nova Friburgo)	REDAÇÃO (Sábado - manhã) BIOLOGIA (terça-feira – noite)	54

ANEXO II - EDITAL PCG Nº 03/2021- ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO
PRÉ-VESTIBULAR – NOVA FRIBURGO /SESC/RJ

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador
do CPF n.º _____, RG n.º _____, estado
_____, profissão _____ residente no endereço
_____, n.º _____, complemento _____
_____, bairro _____, telefone fixo _____, telefone
celular _____, UF _____ CEP _____, responsável pelo
menor _____, venho pelo
presente instrumento requerer uma vaga, na Atividade Pré-vestibular, a ser desenvolvida em ambiente
virtual pela Unidade Sesc de Nova Friburgo, no exercício de 2021.

Nestes termos

Peço deferimento,

_____, de _____ de 20____.



(Nome legítimo e assinatura do Aluno ou Responsável Legal)

ANEXO III - EDITAL PCG Nº 03/2021 – ATIVIDADE PRÉ-VESTIBULAR – NOVA FRIBURGO /SESC/RJ

**Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Gênero: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Intelectual

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Gênero: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Intelectual

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não



Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$


Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato¹, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.


 _____, _____ de _____ de _____
 (local) (dia) (mês) (ano)
 Assinatura: _____

¹ Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



Anexo IV - Termo de Compromisso

Termo de Compromisso Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação: Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato Maior de 18 anos

Eu, _____, matriculado
(a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade
_____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento
Regional do (a) _____, em ambiente virtual pela Unidade Sesc de Nova Friburgo, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações: I. Doença: com apresentação de atestado médico; II. Mudança para outro município e/ou estado; III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

(local) de (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, em ambiente virtual pela Unidade Sesc de Nova Friburgo, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.



_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110